



Campus de Azurém  
4800-058 Guimarães – P

**Universidade do Minho**  
Escola de Engenharia

Presidência  
tel.: +351 253 510 174  
fax: +351 253 514 400

## **NOTA INFORMATIVA EEUM-PRES-06/2024**

Celebração de Protocolos e  
Adendas

A celebração de protocolos e acordos de cooperação é perspectivada enquanto estratégia pertinente de aproximação e consolidação da colaboração entre a Escola de Engenharia e outras entidades nacionais e internacionais, constituindo uma prática fundamental no seio da UMinho.

Neste contexto, procede-se à alteração da Nota Informativa 01/2021 da Escola de Engenharia e à substituição das minutas modelo anteriormente definidas pela EEUM.

Tendo em vista garantir a máxima celeridade e harmonização no tratamento deste tipo de processos, deve-se atender ao disposto no Despacho RT-49/2024, bem como aos procedimentos a seguir indicados.

### **1. Procedimentos para Celebração de Protocolos e Adendas**

Todas as propostas de protocolo, e de eventuais adendas, a celebrar com instituições externas devem observar a seguinte tramitação:

1.1 O Departamento/Centro de Investigação proponente envia a proposta à Presidência da EEUM, tendo em conta que:

- a) Os protocolos generalistas apenas deverão ser aceites quando acompanhados de um termo aditivo que proponha, por sua vez, pelo menos uma ação de cooperação concreta;
- b) Todas as propostas serão enviadas via docUM para o grupo Sec\_EE, em versão word, a qual incluirá os logótipos atuais das respetivas instituições signatárias;
- c) O registo/ distribuição deverá ter o seguinte assunto: "Protocolo de cooperação: UMinho\_AcrónimoParceiro"

d) As distribuições deverão ser enviadas com as respetivas classificações:

- Protocolo de âmbito internacional: 200.10.01
- Protocolo de âmbito nacional: 150.10.01

e) Estas propostas serão acompanhadas do parecer do(a) Diretor(a) do Departamento/Centro de Investigação e, caso o protocolo seja relativo a um curso oferecido pela EEUM, do(a) Diretor(a) do respetivo curso, em conformidade com o teor do protocolo e a subunidade envolvida, o(a) qual acompanhará o processo até à recolha de assinaturas. Os pareceres poderão ser dados através de despacho na distribuição do DocUM ou alternativamente através de um documento a anexar à distribuição, em formato pdf, com assinatura digital qualificada.

1.2. A proposta é analisada pela Presidência da EEUM, que emitirá o respetivo parecer, podendo eventualmente ser devolvida à subunidade no caso de serem necessárias alterações. Verificando-se esta necessidade, a subunidade é responsável por garantir a aceitação das alterações pela entidade parceira.

1.3. Depois de validada a proposta pela Presidência da EEUM e emitido o respetivo parecer, o processo é enviado, juntamente com os pareceres dos proponentes, à Reitoria da UMinho para aprovação.

1.4 O processo de recolha da assinatura do Senhor Reitor ou de outro representante

devidamente autorizado ocorrerá preferencialmente antes da assinatura da entidade parceira. Caso a instituição parceira seja a primeira signatária, o documento deverá estar previamente validado pela Presidência da EEUM e pela Reitoria da UMinho.

A Escola de Engenharia assegura desta forma que todos os processos são rececionados pela Reitoria da UMinho já validados e aprovados pela Presidência da EEUM, procurando uma maior celeridade no estabelecimento das parcerias.

## **2. Celebração de protocolos no âmbito dos cursos de Mestrados em cotutela internacional**

Os mestrados em cotutela internacional obedecem ao disposto no Despacho RT-80/2021: Normas Aplicáveis aos Procedimentos de Reconhecimento Mútuo de Formação obtida ao nível de 2º ciclo na UMinho e em Instituições do Ensino Superior do Espaço Europeu:

[https://www.eng.uminho.pt/pt/Internacionalizar/Documents/Despachos/Despacho\\_RT-80\\_2021.pdf](https://www.eng.uminho.pt/pt/Internacionalizar/Documents/Despachos/Despacho_RT-80_2021.pdf)

## **3. Celebração de protocolos no âmbito dos cursos de doutoramento**

### **3.1 Atribuição do grau de doutor em cotutela**

Para esclarecimento de dúvidas relativas ao estabelecimento de protocolos de colaboração respeitantes à atribuição do grau de doutor em cotutela e para uniformização de todos os procedimentos, informa-se:

#### **3.1.1. Acreditação do curso de doutoramento da entidade parceira**

O programa doutoral da entidade parceira deverá estar acreditado pelo organismo competente do respetivo país.

#### **3.1.2. Tramitação do protocolo específico de cotutela**

A proposta de protocolo específico para atribuição do grau de doutor em cotutela deverá dar entrada no DocUM com pelo menos 3 meses de antecedência relativamente à chegada/partida do aluno.

#### **3.1.3. Plano de Trabalho a realizar na UMinho e na instituição parceira**

Os protocolos para atribuição do grau de doutor da UMinho a alunos enquadrados em programas doutorais sob supervisão conjunta pressupõem as seguintes condições:

a) permanência do aluno na UMinho/instituição parceira por um período entre 12 a 15 meses, no âmbito da preparação da tese, ao abrigo de um plano de trabalho que tenha o acordo da UMinho e da outra universidade;

b) (esta condição é relevante apenas nos casos em que o curso doutoral da UMinho tenha Unidades Curriculares (UCs) transversais) frequência obrigatória de pelo menos duas UCs transversais do curso doutoral da UMinho, podendo haver lugar a creditação de formação, caso o aluno tenha frequentado UCs no programa doutoral da instituição de origem que correspondam aos conteúdos programáticos e respetiva carga horária (ECTS). A creditação de formação será atribuída em conformidade com o disposto no Regulamento Académico da UMinho (RAUM).

c) os protocolos específicos de cotutela devem ser acompanhados por um Plano de Trabalho do aluno. O documento deve referir o plano de estudos provisório, indicando as creditações de formação solicitadas e/ou unidades curriculares a frequentar pelo aluno. O plano de estudos definitivo é posteriormente definido no momento da matrícula.

#### **3.1.4. Formalização da inscrição na Universidade do Minho**

Os alunos ao abrigo de protocolos de titulação conjunta devem formalizar a sua inscrição na UMinho em todos os anos letivos do programa doutoral, bem como acautelar eventuais interrupções ou outras alterações ao regime de inscrição, para além de assegurar o pagamento das respetivas taxas de inscrição e matrícula. À exceção do ano letivo que frequente na UMinho, o aluno ficará isento do pagamento de propina, ao abrigo do acordo celebrado.

Mais informações sobre doutoramentos em cotutela em:

### **3.2. Doutoramentos Europeus**

#### **3.2.1. Tramitação do protocolo específico para atribuição do título de Doutoramento Europeu**

O protocolo específico para atribuição do título de Doutoramento Europeu deverá ser celebrado previamente à realização do período de estudos ou de investigação na universidade parceira.

#### **3.2.2. Requerimento de Provas**

O requerimento para obtenção do título de Doutoramento Europeu deve ser submetido aquando da entrega do requerimento para defesa da tese, através da Secretaria Eletrónica do Portal Académico, opção 'Requerimento de Provas Públicas'.

Mais informação em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/Paginas/requerimentoprovas.aspx>).

Documentos específicos a anexar ao requerimento:

- dois pareceres favoráveis à aceitação da tese de doutoramento, emitidos por professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus, que não Portugal;
- certificado comprovativo da realização de período(s) de estudos ou de investigação;
- cópia do protocolo específico celebrado.

Mais informações sobre doutoramentos europeus em:

<https://www.eng.uminho.pt/pt/Internacionalizar/Paginas/doutoramentosformposdoc.aspx>

### **4. Minutas Modelo**

Formam parte integrante desta nota informativa as seguintes minutas, as quais deverão ser adaptadas a cada situação particular:

- Anexo 1) Protocolo de cooperação com Entidade Nacional
- Anexo 2) Protocolo de cooperação com IES (português)
- Anexo 3) Protocolo de cooperação com IES (inglês)
- Anexo 4) Adenda realização de ações específicas (português)
- Anexo 5) Adenda realização de ações específicas (inglês)
- Anexo 6) Adenda realização de períodos de mobilidade (português)
- Anexo 7) Adenda realização períodos de mobilidade (inglês)
- Anexo 8) Adenda atribuição de título Doutoramento Europeu (português)
- Anexo 9) Adenda atribuição de título Doutoramento Europeu (inglês)
- Anexo 10) Adenda atribuição de grau de Mestre em Cotutela Internacional (português)
- Anexo 11) Adenda atribuição de grau de mestre em Cotutela Internacional (inglês)
- Anexo 12) Adenda atribuição grau de Doutor em Cotutela Internacional (português)
- Anexo 13) Adenda atribuição grau de Doutor em Cotutela Internacional (inglês)

Guimarães, 27 de junho de 2024

O Presidente da Escola de Engenharia

Pedro Arezes